PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2026

CONTRATAÇÃO Nº 933245 - 2/2026

REF. CONVÊNIO FEDERAL Nº 961374/2024

PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

ITEM/LOTE 01 – MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA

Em atenção ao recurso administrativo apresentado pela empresa KSS Comércio e Indústria de Equipamentos Médico Ltda. e às contrarrazões apresentadas pela empresa BARRFAB Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Hospitalares Ltda., referentes à proposta da Mesa Cirúrgica Elétrica, marca BARRFAB, modelo BF683 TDV, esta Engenharia Clínica apresenta sua manifestação técnica quanto aos questionamentos relacionados à configuração do suporte para renal (pilê), à comprovação dos acessórios destinados aos procedimentos ortopédicos em membros superiores e inferiores e à autonomia da bateria interna do equipamento.

A análise considera as exigências estabelecidas no Termo de Referência e a documentação apresentada pela empresa, incluindo a proposta comercial, o Manual de Instruções de Uso e Técnico de Serviço, o catálogo de produtos do fabricante e o Certificado de Conformidade INMETRO nº QC-9111-23.01, além dos argumentos apresentados no recurso e nas respectivas contrarrazões.

Os questionamentos serão examinados individualmente, mediante confronto entre os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e as características técnicas e funcionais documentadas para o modelo ofertado, considerando a finalidade assistencial das especificações e a necessidade de comprovação do atendimento integral às condições exigidas para o fornecimento.

1. Do suporte para renal (pilê) e sua certificação

Em relação ao questionamento apresentado pela KSS quanto à comprovação do suporte para renal no Certificado de Conformidade, esclarece-se que o referido recurso não precisa, necessariamente, ser fornecido como acessório externo e independente, uma vez que pode constituir parte integrante da estrutura e da configuração da própria mesa cirúrgica.

Os requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência, assim como a previsão de fornecimento dos acessórios relacionados, têm como finalidade assegurar que as mesas cirúrgicas disponibilizadas à instituição possuam os recursos e as funcionalidades necessários à realização dos diversos procedimentos cirúrgicos. Nesse sentido, entende-se que o atendimento à necessidade assistencial deve ser avaliado considerando a funcionalidade efetivamente disponibilizada pela solução ofertada, independentemente de sua implementação ocorrer por meio de acessório acoplável ou de recurso intrínseco à estrutura do equipamento, desde que sejam preservadas integralmente as características e funcionalidades requeridas.

A proposta comercial apresentada pela BARRFAB descreve o leito articulável dividido em cinco seções, contemplando cabeça, dorso, assento, renal e pernas bipartidas. Adicionalmente, relaciona o fornecimento de um suporte para renal entre os acessórios previstos para o equipamento.

Essa configuração é corroborada pelo Manual de Instruções de Uso e Técnico de Serviço do fabricante, que, na página 21, ao descrever especificamente o modelo BF683 TDV, informa que o equipamento possui dorso bipartido elétrico com renal (pilê). Portanto, o próprio fabricante identifica o recurso renal como parte da configuração estrutural do modelo ofertado.

BF683 TDV (Tampo Deslizante Vascular)



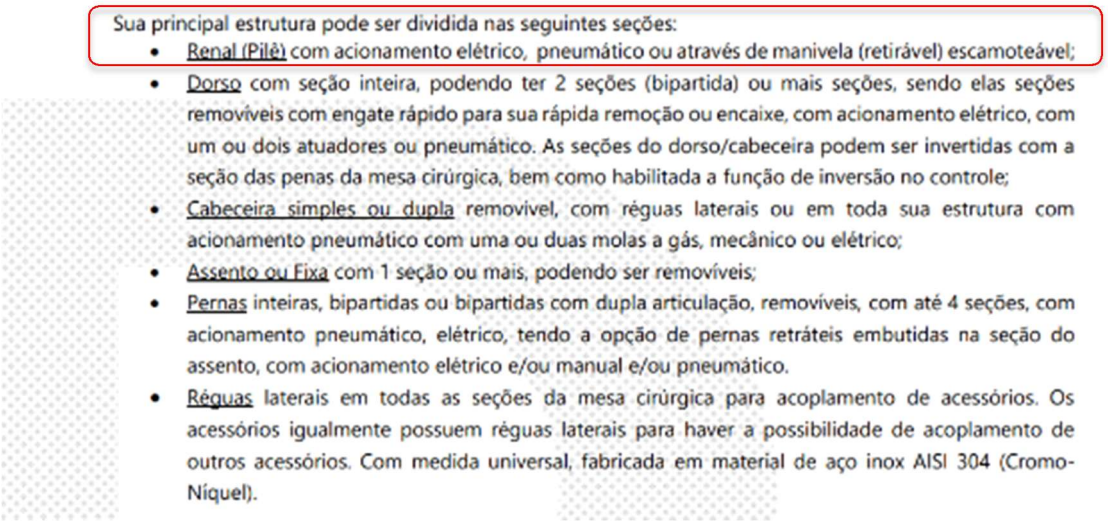
Figura 11 - BF683 TDV

Este modelo de Mesa Cirúrgica possui como características técnicas **(sugestões de configurações)**:

- Diferencial: **movimentar o tampo da Mesa Cirúrgica transversal e horizontalmente para a direita ou esquerda.**
- Predominância de movimentos motorizados.
- Base retangular com revestimento em ABS.
- Estrutura de chassis em perfil, fabricada em aço inox AISI 304 (Cromo-Níquel).
- Cabeceira removível.
- Dorso bipartido elétrico com renal (pilê) e inversão com as pernas.
- Perna bipartida removível pneumática.
- Movimento de elevação acionado por sistema elétrico.
- Deslocamento longitudinal do tampo.
- Deslocamento transversal do tampo.
- Deslocamento diagonal do tampo.
- Tampo radiotransparente fabricado em fibra de carbono.

Página 21 do Manual de Instruções de Uso e Técnico de Serviço - BFMCMT MMXXVI - 19

Complementarmente, o manual apresenta, na página 14, a seção renal (pilê) entre os componentes que integram a estrutura principal da mesa cirúrgica, descrevendo suas possibilidades de acionamento elétrico, pneumático ou por manivela. Essa informação complementa a descrição específica do modelo BF683 TDV apresentada na página 21, reforçando a identificação do recurso renal como componente da estrutura do equipamento.



Sua principal estrutura pode ser dividida nas seguintes seções:

- Renal (Pilê) com acionamento elétrico, pneumático ou através de manivela (retirável) escamoteável;
- Dorso com seção inteira, podendo ter 2 seções (bipartida) ou mais seções, sendo elas seções removíveis com engate rápido para sua rápida remoção ou encaixe, com acionamento elétrico, com um ou dois atuadores ou pneumático. As seções do dorso/cabeceira podem ser invertidas com a seção das penas da mesa cirúrgica, bem como habilitada a função de inversão no controle;
- Cabeceira simples ou dupla removível, com réguas laterais ou em toda sua estrutura com acionamento pneumático com uma ou duas molas a gás, mecânico ou elétrico;
- Assento ou Fixa com 1 seção ou mais, podendo ser removíveis;
- Pernas inteiras, bipartidas ou bipartidas com dupla articulação, removíveis, com até 4 seções, com acionamento pneumático, elétrico, tendo a opção de pernas retráteis embutidas na seção do assento, com acionamento elétrico e/ou manual e/ou pneumático.
- Réguas laterais em todas as seções da mesa cirúrgica para acoplamento de acessórios. Os acessórios igualmente possuem réguas laterais para haver a possibilidade de acoplamento de outros acessórios. Com medida universal, fabricada em material de aço inox AISI 304 (Cromo-Níquel).

Página 14 do Manual de Instruções de Uso e Técnico de Serviço - BFMCMT MMXXVI - 19

Dessa forma, verifica-se que a solução ofertada contempla o recurso renal integrado à estrutura da mesa cirúrgica, atendendo à finalidade funcional prevista no Termo de Referência. Não se identifica, portanto, necessidade de exigir que esse recurso seja disponibilizado exclusivamente como acessório externo e independente, uma vez que sua funcionalidade já está incorporada ao equipamento.

Cabe esclarecer que o Certificado de Conformidade INMETRO nº QC-9111-23.01 identifica expressamente o modelo BF683 TDV entre os modelos certificados, conforme demonstrado na página 1 do documento. Embora o pilê não esteja individualizado na relação de acessórios apresentada nas páginas 2 e 3, o Manual de Instruções de Uso e Técnico de Serviço identifica expressamente esse recurso como parte integrante da configuração estrutural do modelo BF683 TDV. Dessa forma, considerando que o requisito está sendo atendido por uma funcionalidade incorporada ao próprio equipamento, e não pela oferta de um acessório independente, entende-se que a ausência de sua identificação individualizada na relação de acessórios do certificado não caracteriza, por si só, ausência de comprovação técnica, uma vez que sua existência está demonstrada na documentação específica do modelo certificado.

Certificado número *Certificate number* QC-9111-23.01

Requerente *Applicant*
BARRFAB IND E COM EXP E IMP DE EQUIP HOSP LTDA
CNPJ: 02.836.248/0001-12
Rua Mário Ely,271,Cinquentenário,95.174-320,Farroupilha,RS,Brasil

Fabricante *Manufacturer*
BARRFAB IND E COM EXP E IMP DE EQUIP HOSP LTDA
CNPJ: 02.836.248/0001-12
Rua Mário Ely,271,Cinquentenário,95.174-320,Farroupilha,RS,Brasil

Produto Certificado *Certified Product*	**Modelos** *Models*	**Marca** *Mark*	**Especificação do Produto** *Specification of the Product*
Mesa Cirúrgica Motorizada	BF683 STP BF683 ST BF683 TD BF683 TDV BF683 TDGR BF683 PA BF683 TDP BF683 RX BF683 TDO	BARRFAB	Alimentação: 100-240V.a.c., 50/60Hz, 350VA Modo de operação: Não Contínuo (On: 2min / Off: 18min) Parte aplicada Tipo B Classe de proteção contrachoque elétrico: Classe I Grau de proteção contra penetração nociva de água: IP54 Carga de trabalho de segurança: 250kg em todas as posições (Modelo BF683 STP) 465kg em todas as posições (BF683 TDP) 420kg e 310Kg na posição deslocada (Modelo: BF683 RX) 420kg em todas as posições (Modelos BF683 ST, BF683 TD, BF683 TDV, BF683 TDGR, BF683 PA e BF683 TDO)

Página 1 do Certificado de Conformidade INMETRO nº QC-9111-23.01

Embora a proposta comercial também relacione o suporte para renal entre os acessórios previstos, verifica-se, pela análise conjunta da proposta e do manual do fabricante, que o modelo BF683 TDV já contempla o recurso renal integrado à sua estrutura. Assim, a menção ao suporte para renal na relação de acessórios não implica a necessidade de fornecimento de uma segunda peça independente, uma vez que a funcionalidade exigida já está incorporada à configuração do equipamento ofertado.

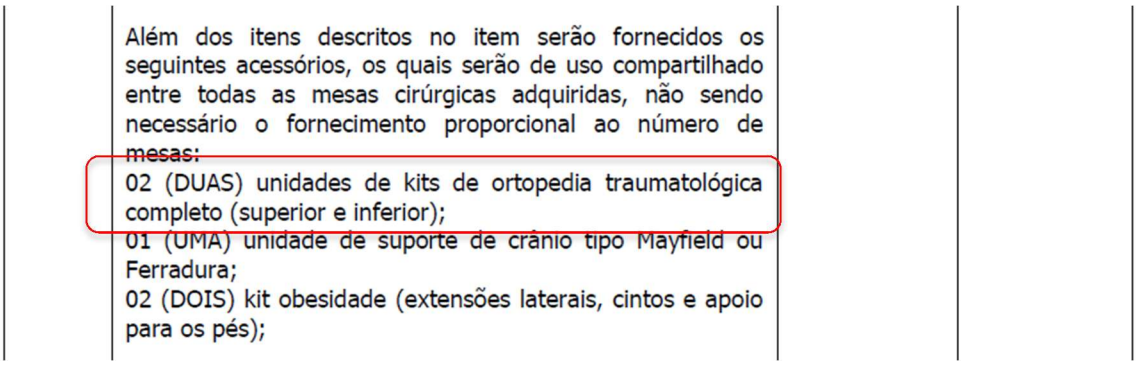
Diante do exposto, considerando a descrição constante na proposta comercial, as informações específicas do modelo BF683 TDV apresentadas no Manual de Instruções de Uso e Técnico de Serviço e sua identificação no Certificado de Conformidade INMETRO nº QC-9111-23.01, esta Engenharia Clínica entende que o recurso renal (pilê) está devidamente contemplado na solução ofertada. Assim, não se identifica desconformidade quanto a esse requisito, uma vez que a funcionalidade exigida está incorporada à estrutura da mesa cirúrgica, não sendo necessária a exigência de fornecimento de um componente adicional e independente para sua disponibilização.

2. Do kit de ortopedia traumatológica – membros superiores e inferiores

Quanto ao questionamento apresentado pela KSS referente à comprovação da certificação dos kits de ortopedia traumatológica para membros superiores e inferiores, a análise da documentação apresentada demonstra que o fabricante disponibiliza acessórios distintos para atendimento a essas aplicações cirúrgicas.

O Termo de Referência estabelece o fornecimento de 02 (dois) kits de ortopedia traumatológica completos, contemplando as aplicações para membros superiores e inferiores, de uso compartilhado entre as mesas cirúrgicas adquiridas.

Em atendimento a essa exigência, a BARRFAB declara expressamente em sua proposta comercial o fornecimento de 02 (dois) kits de ortopedia traumatológica completos, contemplando as configurações para membros superiores e inferiores. A proposta também esclarece que os acessórios serão compartilhados entre as mesas cirúrgicas, não sendo necessário o fornecimento de conjuntos individuais para cada equipamento.



Além dos itens descritos no item serão fornecidos os seguintes acessórios, os quais serão de uso compartilhado entre todas as mesas cirúrgicas adquiridas, não sendo necessário o fornecimento proporcional ao número de mesas:
02 (DUAS) unidades de kits de ortopedia traumatológica completo (superior e inferior);
01 (UMA) unidade de suporte de crânio tipo Mayfield ou Ferradura;
02 (DOIS) kit obesidade (extensões laterais, cintos e apoio para os pés);

Página 3 da proposta comercial fornecida pela BARRFAB

A análise do catálogo de produtos do fabricante permite identificar soluções específicas para o atendimento às aplicações ortopédicas em membros superiores e inferiores. Para os procedimentos em membros inferiores, o fabricante disponibiliza o kit de ortopedia

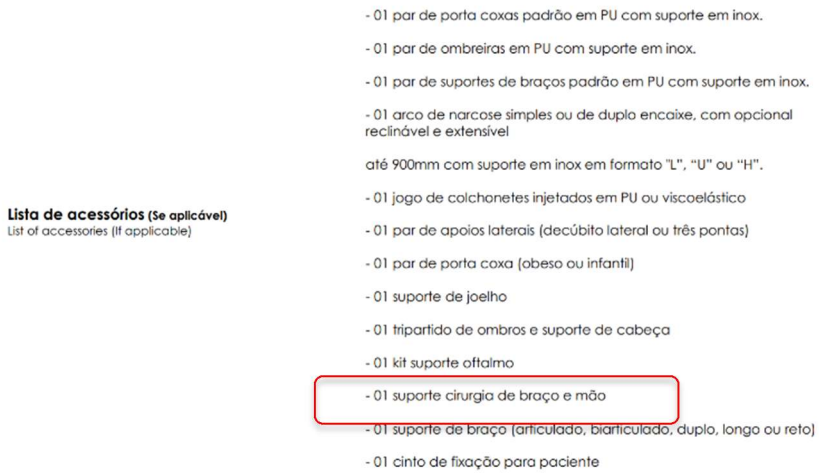
traumatológica, com possibilidade de fixação na base ou no tampo da mesa cirúrgica. Já para os procedimentos em membros superiores, apresenta acessórios destinados à tração desses membros, incluindo o suporte para cirurgia de braço e mão. As soluções estão ilustradas na imagem a seguir, com destaque para os respectivos acessórios.



Página 11 do Catálogo de Produtos BARRFAB (2025), fornecido pela empresa.

Essa distinção também está contemplada no Certificado de Conformidade INMETRO nº QC-9111-23.01. Na relação de acessórios aplicáveis ao equipamento, constam expressamente:

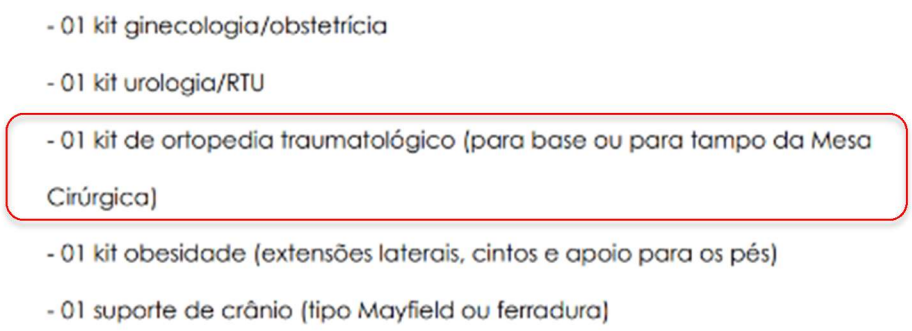
- Página 2: “01 suporte cirurgia de braço e mão”;
- Página 3: “01 kit de ortopedia traumatológico (para base ou para tampo da Mesa Cirúrgica)”.



Lista de acessórios (Se aplicável)
List of accessories (If applicable)

- 01 par de porta coxas padrão em PU com suporte em inox.
- 01 par de ombreiras em PU com suporte em inox.
- 01 par de suportes de braços padrão em PU com suporte em inox.
- 01 arco de narcose simples ou de duplo encaixe, com opcional reclinável e extensível até 900mm com suporte em inox em formato "L", "U" ou "H".
- 01 jogo de colchonetes injetados em PU ou viscoelástico
- 01 par de apoios laterais (decúbito lateral ou três pontas)
- 01 par de porta coxa (obeso ou infantil)
- 01 suporte de joelho
- 01 tripartido de ombros e suporte de cabeça
- 01 kit suporte oftalmo
- 01 suporte cirurgia de braço e mão
- 01 suporte de braço (articulado, biarticulado, duplo, longo ou reto)
- 01 cinto de fixação para paciente

Página 2 do Certificado de Conformidade INMETRO nº QC-9111-23.01



- 01 kit ginecologia/obstetrícia
- 01 kit urologia/RTU
- 01 kit de ortopedia traumatológico (para base ou para tampo da Mesa Cirúrgica)
- 01 kit obesidade (extensões laterais, cintos e apoio para os pés)
- 01 suporte de crânio (tipo Mayfield ou ferradura)

Página 3 do Certificado de Conformidade INMETRO nº QC-9111-23.01

Cabe destacar que os documentos apresentados possuem finalidades complementares. O Certificado de Conformidade INMETRO nº QC-9111-23.01 relaciona os acessórios aplicáveis ao equipamento, incluindo o suporte para cirurgia de braço e mão e o kit de ortopedia traumatológica para base ou tampo da mesa cirúrgica. Já a proposta comercial formaliza o compromisso da BARRFAB quanto ao fornecimento dos conjuntos previstos para atendimento às aplicações em membros superiores e inferiores. Dessa forma, a análise conjunta da documentação permite verificar a existência dos acessórios correspondentes, sua inclusão na relação apresentada no certificado e o compromisso comercial de fornecimento assumido pela empresa.

Dessa forma, verifica-se que os acessórios necessários às aplicações ortopédicas em membros superiores e inferiores estão identificados no catálogo do fabricante e relacionados no Certificado de Conformidade apresentado, enquanto a proposta comercial estabelece o compromisso de fornecimento dos conjuntos destinados ao atendimento dessas aplicações. Não se identifica, portanto, necessidade de exigir acessórios adicionais ou em quantidade superior àquela prevista na proposta comercial, desde que respeitada a composição dos conjuntos ofertados para atendimento integral à necessidade estabelecida no Termo de Referência.

Diante do exposto, considerando conjuntamente as especificações do Termo de Referência, a proposta comercial, o catálogo de produtos e o Certificado de Conformidade INMETRO nº QC-9111-23.01, esta Engenharia Clínica entende que a documentação apresentada demonstra a correspondência dos acessórios às aplicações ortopédicas exigidas, bem como sua previsão de fornecimento pela BARRFAB, não se identificando, sob o aspecto técnico, ausência de comprovação quanto aos acessórios questionados pela KSS.

3. Da autonomia das baterias

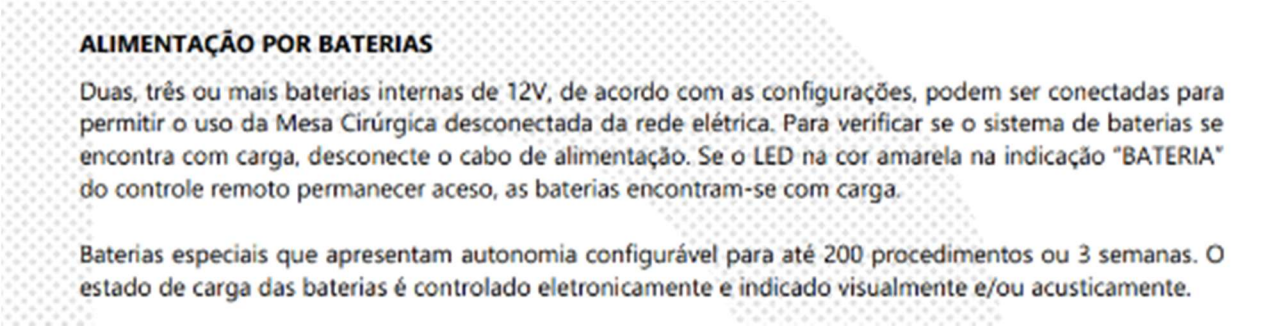
Em relação ao questionamento apresentado pela KSS quanto à autonomia da bateria interna, o Termo de Referência estabelece a exigência de autonomia mínima de 04 (quatro) horas. Para a adequada interpretação desse requisito, é necessário considerar sua finalidade operacional, que consiste em assegurar a disponibilidade da mesa cirúrgica para utilização durante o período estabelecido, mesmo na ausência de alimentação pela rede elétrica. O instrumento convocatório não estabelece que as quatro horas devam corresponder ao acionamento contínuo e ininterrupto dos mecanismos motorizados, tampouco define um regime específico de movimentação para a avaliação da autonomia.

A mesa cirúrgica elétrica é um equipamento cujos movimentos motorizados são acionados conforme as necessidades de posicionamento do paciente e as etapas do procedimento

cirúrgico. Diferentemente de equipamentos que demandam funcionamento motor contínuo, sua utilização envolve períodos de movimentação intercalados com períodos de permanência na posição estabelecida. Os ajustes podem ocorrer durante a preparação e o posicionamento inicial do paciente, em momentos específicos da intervenção e ao seu término, não havendo necessidade de acionamento permanente dos mecanismos motorizados durante toda a realização do procedimento.

Nesse contexto, a autonomia da bateria deve ser analisada considerando a disponibilidade dos recursos motorizados ao longo do período de utilização exigido, permitindo que os movimentos necessários sejam executados sempre que solicitados pela equipe cirúrgica. Não se deve confundir o tempo de autonomia do sistema de alimentação independente com o tempo acumulado de acionamento dos motores, uma vez que representam condições distintas de utilização do equipamento.

O Manual de Instruções de Uso e Técnico de Serviço da BARRFAB, na página 31, apresenta a descrição do sistema de alimentação por baterias internas e informa que, conforme a configuração, podem ser utilizadas duas, três ou mais baterias de 12 V. O fabricante declara, ainda, que as baterias especiais possuem autonomia configurável de até 200 procedimentos ou 03 (três) semanas. O sistema dispõe também de monitoramento eletrônico do estado de carga, com indicação visual e/ou acústica, permitindo ao operador acompanhar a condição de alimentação do equipamento.



ALIMENTAÇÃO POR BATERIAS

Duas, três ou mais baterias internas de 12V, de acordo com as configurações, podem ser conectadas para permitir o uso da Mesa Cirúrgica desconectada da rede elétrica. Para verificar se o sistema de baterias se encontra com carga, desconecte o cabo de alimentação. Se o LED na cor amarela na indicação "BATERIA" do controle remoto permanecer aceso, as baterias encontram-se com carga.

Baterias especiais que apresentam autonomia configurável para até 200 procedimentos ou 3 semanas. O estado de carga das baterias é controlado eletronicamente e indicado visualmente e/ou acusticamente.

Página 31 do Manual de Instruções de Uso e Técnico de Serviço - BFMCMT MMXXVI – 19

A informação referente à autonomia do sistema de baterias também está expressamente contemplada na proposta comercial apresentada pela BARRFAB para o fornecimento das mesas cirúrgicas. No documento, a empresa declara que os equipamentos ofertados apresentam autonomia configurável para até 200 procedimentos ou 03 (três) semanas, conforme demonstrado no trecho a seguir. Essa informação é relevante por evidenciar que a característica descrita pelo fabricante integra as condições técnicas e comerciais da solução efetivamente ofertada à FELUMA.

		para os pés); Apresentam autonomia configurável para até 200 procedimentos ou 3 semanas. Além de todos os acessórios indispensáveis para o pleno funcionamento do equipamento.		

VALOR UNITÁRIO: R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais)
VALOR TOTAL: R$ 882.000,00 (Oitocentos e oitenta e dois mil reais)

Página 3 da proposta comercial fornecida pela BARRFAB

A capacidade declarada pelo fabricante e reproduzida na proposta comercial demonstra que o sistema de alimentação por baterias ofertado foi concebido para proporcionar utilização independente da rede elétrica em múltiplas intervenções, com autonomia configurável de até 200 procedimentos ou 03 (três) semanas. Dessa forma, verifica-se que essa característica não constitui apenas uma possibilidade descrita genericamente na documentação do fabricante, mas integra as condições técnicas declaradas pela BARRFAB para o equipamento objeto da contratação. Embora esses parâmetros sejam apresentados em unidades diferentes da exigência temporal estabelecida no Termo de Referência, constituem informações técnicas relevantes para a avaliação da capacidade do sistema de baterias e de sua aplicação na mesa cirúrgica ofertada.

É importante destacar que, durante a realização de um procedimento cirúrgico, após o posicionamento do paciente, a mesa permanece na posição estabelecida por períodos variáveis, sendo os mecanismos motorizados acionados pontualmente, conforme a necessidade de ajustes e movimentações pela equipe cirúrgica. Assim, a exigência de autonomia mínima de quatro horas deve ser compreendida como a capacidade de manter o equipamento operacional e disponível para a execução dos movimentos necessários durante esse intervalo, e não como a exigência de funcionamento ininterrupto dos motores por quatro horas consecutivas.

Sob a perspectiva da Engenharia Clínica, considerando a finalidade assistencial do equipamento, o regime habitual de utilização de uma mesa cirúrgica e as características do sistema de alimentação independente descritas pelo fabricante e formalizadas na proposta comercial, a solução ofertada apresenta capacidade operacional compatível com a necessidade estabelecida no Termo de Referência. A autonomia configurável declarada, associada à utilização intermitente dos mecanismos motorizados e ao monitoramento eletrônico do estado de carga das baterias, constitui fundamento para a avaliação favorável da solução, considerando a necessidade de manter a mesa operacional e disponível para a execução dos movimentos necessários durante a realização dos procedimentos cirúrgicos, mesmo na ausência de alimentação pela rede elétrica.

Dessa forma, esta Engenharia Clínica entende que a solução apresentada pela BARRFAB atende à finalidade operacional estabelecida para o requisito de autonomia da bateria, não sendo cabível interpretar a exigência de quatro horas como obrigação de acionamento contínuo dos mecanismos motorizados durante todo esse intervalo.

4. Conclusão técnica

Após análise dos questionamentos apresentados pela empresa KSS Comércio e Indústria de Equipamentos Médico Ltda., das contrarrazões apresentadas pela BARRFAB Indústria,

Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Hospitalares Ltda. e da documentação técnica e comercial que integra o processo, esta Engenharia Clínica apresenta as seguintes conclusões:

a) Quanto ao suporte para renal (pilê): verifica-se que o recurso renal está incorporado à configuração estrutural da mesa cirúrgica BF683 TDV, conforme descrito na proposta comercial e no Manual de Instruções de Uso e Técnico de Serviço do fabricante, especialmente na página 21, que identifica o dorso bipartido elétrico com renal (pilê). Dessa forma, entende-se que o requisito está atendido pela funcionalidade integrada ao equipamento, não sendo necessária a exigência de fornecimento do componente exclusivamente como acessório externo e independente. A ausência de sua identificação individualizada na relação de acessórios do Certificado de Conformidade não caracteriza, por si só, ausência de comprovação técnica, uma vez que o recurso está documentado como parte integrante da configuração do modelo BF683 TDV certificado.

b) Quanto aos kits de ortopedia traumatológica para membros superiores e inferiores: a proposta comercial prevê o fornecimento de 02 (dois) kits completos, contemplando as aplicações para membros superiores e inferiores, de uso compartilhado entre as mesas cirúrgicas. O catálogo de produtos do fabricante apresenta os acessórios correspondentes a essas aplicações, enquanto o Certificado de Conformidade INMETRO nº QC-9111-23.01 relaciona expressamente o suporte para cirurgia de braço e mão e o kit de ortopedia traumatológica para base ou tampo da mesa cirúrgica. Dessa forma, considera-se demonstrada a correspondência entre os acessórios apresentados no catálogo, sua inclusão na relação de acessórios do certificado e o compromisso de fornecimento formalizado na proposta comercial.

c) Quanto à autonomia das baterias: o Manual de Instruções de Uso e Técnico de Serviço, na página 31, descreve o sistema de alimentação por baterias internas e informa autonomia configurável de até 200 procedimentos ou 03 (três) semanas, característica

também declarada na proposta comercial apresentada pela BARRFAB. Considerando que a exigência de autonomia mínima de quatro horas tem por finalidade assegurar a disponibilidade operacional da mesa cirúrgica durante esse período, inclusive para a execução dos movimentos necessários ao procedimento, e não estabelecer um regime de acionamento contínuo e ininterrupto dos motores, esta Engenharia Clínica, com base na avaliação das características funcionais do equipamento e de sua aplicação assistencial, entende que a solução ofertada atende à finalidade operacional estabelecida no Termo de Referência.

Diante do exposto, considerando a análise individualizada dos questionamentos apresentados, o confronto entre as exigências do Termo de Referência e as características técnicas e funcionais do equipamento ofertado, bem como a documentação apresentada pela BARRFAB, esta Engenharia Clínica manifesta-se pelo não acolhimento dos questionamentos apresentados pela KSS quanto aos pontos analisados, mantendo o entendimento favorável à conformidade técnica da proposta da mesa cirúrgica BARRFAB, modelo BF683 TDV.

A presente manifestação possui caráter técnico e é submetida à apreciação da autoridade competente para decisão do recurso administrativo.

Belo Horizonte, 09 de Novembro de 2026

Assinado eletronicamente por:
Marcella Figueiredo Neves
CPF: 079.704.156-79
Data: 09/11/2026 16:22:28 -03:00

Marcella Figueiredo Neves
Engenheira Clínica - FELUMA
Engenheira de Controle e Automação
CREA- MG - 228545/D